

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Secretaria/Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto):</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Priscila Muniz	<b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Educação e Cultura
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br">educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> 54 99971-0763
<b>1. Objeto da Contratação:</b>	
<p>1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, na área da educação, consistentes na realização de oficinas/aulas de Musicalidade para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal José do Patrocínio integrantes da rede pública municipal de ensino.</p> <p>1.2. A prestação dos serviços compreenderá uma carga horária semanal total de 08 (oito) horas, distribuídas da seguinte forma: I – 08 (oito) horas semanais na Escola Municipal José do Patrocínio, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde, atendendo aproximadamente 110 (cento e dez) alunos matriculados do 1º ao 5º ano;</p>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):</b>	
<p>2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar aos alunos da rede pública municipal o acesso a experiências educativas relacionadas à Musicalidade, de forma sistematizada, contínua e adequada às diferentes faixas etárias, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da legislação educacional vigente.</p> <p>2.2. A Musicalidade, enquanto componente formativo, contribui significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando aspectos cognitivos, motores, afetivos, sociais e culturais, além de favorecer a criatividade, a expressão corporal, a sensibilidade artística, a socialização e o respeito à diversidade cultural.</p> <p>2.3. As oficinas/aulas de Musicalidade serão desenvolvidas durante o momento de planejamento do professor titular da turma, conforme previsto em lei, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e o cumprimento da carga horária escolar.</p> <p>2.4. A contratação de empresa especializada faz-se necessária diante da inexistência de profissionais específicos no quadro próprio do Município para</p>	

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

2.4. A contratação de empresa especializada faz-se necessária diante da inexistência de profissionais específicos no quadro próprio do Município para atender a esta demanda, sendo a contratação externa a alternativa mais eficiente para garantir a qualidade técnica, a regularidade do serviço e o atendimento ao interesse público.

2.5. A contratação está em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e visa à ampliação e ao fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.

**3. Quantidade a ser contratada:**

3.1. Prestação de serviços de Musicalidade correspondente a 08 (oito) horas semanais, destinadas aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal José do Patrocínio.

**4. Justificativa para a quantidade desejada:**

4.1. A carga horária semanal foi definida considerando o número de turmas atendidas, o quantitativo de alunos matriculados, as especificidades de cada faixa etária e a necessidade de garantir atendimento adequado, contínuo e compatível com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

**5. Forma de entrega (total ou parcelada):**

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a carga horária semanal estabelecida e o calendário escolar.

**6. Local da Entrega/Prestação de serviços:**

6.1. Escola Municipal José do Patrocínio, situada no Município de Nicolau Vergueiro/RS;

**7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:**

7.1. Março à Dezembro de 2026, conforme o calendário letivo 2026.

**8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):**

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada de relatório de atividades mensais e da devida atestação pelo responsável pela fiscalização.

**9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:**

9.1 - Nome: Priscila Muniz

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

**10. Orçamentos referenciais**

10.1 – Orçamentação realizada a partir de pesquisa junto a fornecedores especializados na prestação dos serviços de Oficina de Música, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)



Documento assinado digitalmente

**PRISCILA MUNIZ**

Data: 09/03/2026 09:17:46-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

---

**Priscila Muniz**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



## **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 009/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área da educação, consistentes na realização de oficinas/aulas de Musicalidade para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal José do Patrocínio.

1.2. A carga horária total será de 08 (oito) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

1 – 08 (oito) horas semanais destinadas aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal José do Patrocínio;

#### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

##### **2.1 – Serviços**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>SERVIÇO</b>
01	Prestação de serviços técnicos especializados em Musicalidade educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e o interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar aos alunos da rede pública municipal o acesso a experiências pedagógicas em Musicalidade, de forma estruturada, contínua e adequada às diferentes faixas etárias, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a legislação educacional vigente.

4.2. A Musicalidade constitui importante componente formativo para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o aprimoramento das habilidades cognitivas, motoras, emocionais, sociais e culturais, estimulando a criatividade, a expressão artística, a sensibilidade sonora, a socialização e o respeito à diversidade cultural.

4.3. As oficinas/aulas de Musicalidade serão desenvolvidas durante o momento de planejamento do professor titular da turma, conforme previsto em lei, assegurando a continuidade do processo pedagógico e o cumprimento da carga horária escolar.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa contratada deverá possuir profissionais devidamente qualificados e habilitados para a prestação dos serviços, com formação em Artes e experiência em Musicalidade Infantil.

5.2. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por sua qualidade e adequação.

5.3. A empresa deverá cumprir integralmente as normas legais, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)**

6.1. Os serviços serão executados de forma contínua, durante o período letivo, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a carga horária semanal estabelecida.

6.2. As oficinas/aulas de Musicalidade serão realizadas nas dependências da Escola Municipal José do Patrocínio ou em outros espaços pedagógicos adequados, conforme a organização de cada unidade escolar.

6.3. Eventuais alterações de cronograma deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, após a conferência da execução dos serviços e a ciência do fiscal do contrato.

## **9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES**

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

### **9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

### **9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

publicação;

### 9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

### 9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura**

**Projeto Atividade: 2055**

**Fonte de Recursos: 1500/1001**

**Código Reduzido: 277**

**Código: 0602.12.361.0026.2055.33903900000000**

**Elemento de Despesa: 33903900000000**

**Nicolau Vergueiro/RS, 02 de março de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**PRISCILA MUNIZ**  
Data: 09/03/2026 09:17:44 -0100  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Priscila Muniz**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**  
Rua das Azaléias, 795, Centro.  
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671  
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**MINUTA DE CONTRATO LICITACON Nº xxx/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, por seu representante, xxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026 e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022, tem ajustado o que segue:

**Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Musicalidade educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA prestará os serviços descritos no item anterior, através de seus profissionais devidamente habilitados, os quais deverão possuir formação e habilitação em música – licenciatura plena.

**Cláusula Terceira- Da Execução do Serviço:**

3.1. As aulas serão ministradas pelo(a) CONTRATADO(A), em datas, horários e locais previamente definidos pela CONTRATANTE.

3.2. O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a conduzir as atividades com zelo, ética profissional e observância às normas vigentes.

**Cláusula Quarta- Das Obrigações da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Disponibilizar o espaço físico adequado para a realização da oficina bem como o material básico, quando aplicável;

II – Efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A), conforme estipulado neste contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

**Cláusula Quinta- Das Obrigações do(a) Contratado(a):**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I – Ministras as atividades conforme o cronograma estabelecido;

II – Utilizar metodologia compatível com a proposta e com o público atendido;



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

III – Responsabilizar-se por sua conduta profissional durante a execução do contrato;

V – Cumprir as normas administrativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Cláusula Sexta- Da Remuneração:**

O CONTRATANTE, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de serviços prestados.

**Cláusula Sétima- Da Vigência:**

O presente contrato terá vigência de 11 de Março à 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração e legislação aplicável.

**Cláusula Oitava- Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, ou por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante comunicação prévia, observadas as disposições legais.

**Cláusula Nona- Do descumprimento Das Cláusulas:**

Se a CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**Cláusula Décima- Da Responsabilidade:**

O(a) CONTRATADO(A) será responsável pelos serviços prestados, não havendo vínculo empregatício entre as partes, tratando-se de contratação por prazo determinado e natureza exclusivamente contratual.

**Cláusula Décima Primeira- Das Despesas:**

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Código Reduzido:** 277

**Código:** 0602.12.361.0026.2055

**Projeto Atividade:** 2055

**Elemento de Despesa:** 339039

**Cláusula Décima Segunda- Da Fiscalização:**

A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretária de Educação e Cultura, cuja titular atual é a servidora Priscila Muniz.

**Cláusula Décima Terceira:**

Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, xxxxxx de xxxxxxxx de 2026.

MARCELO FELINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JORGE UBIRATÃ DE ALMEIDA URBAN  
OAB/RS Nº 129.425

Assunto: **Re: orçamento Nicolau**  
De: Gabriel Lopes <gabriellopes095@gmail.com>  
Para: <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Data: 09/03/2026 09:48



- Orcamento\_Gabriel.docx\_assinado.pdf (~74 KB)

Segue Orçamento

Em seg., 9 de mar. de 2026 às 09:21, <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência e o modelo de orçamento referentes a prestação de serviços de professor de musica da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--

Priscila Muniz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone: (54) 99971-0763

--

Gabriel Lopes

Fone: (54) 99215-1779

Email: [gabriellopes095@gmail.com](mailto:gabriellopes095@gmail.com)

## ORÇAMENTO

EMPRESA:65.553.770 GABRIEL LOPES

CNPJ: 65.553.770/0001-07

ENDEREÇO: Rua Marau, 115

CONTATO:54 992151779

**SERVIÇO:**

Prestação de serviços técnicos especializados em Musicalidade educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MENSAL R\$: 3200

DATA: 09/03/2026



Documento assinado digitalmente.

GABRIEL LOPES

Data: 09/03/2026 09:48:10-0300

Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

CARIMBO E ASSINATURA

Assunto: **Re: orçamento Nicolau**  
De: Artur Adams <arturadams91@gmail.com>  
Para: <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Cc: <gabriellopes095@gmail.com>, <lpsemanuel@gmail.com>  
Data: 10/03/2026 07:34



- MODELO\_DE\_ORCAMENTO\_%281%29\_assinado (1).pdf (~97 KB)

Em seg., 9 de mar. de 2026 09:21, <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência e o modelo de orçamento referentes a prestação de serviços de professor de musica da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--

Priscila Muniz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone: (54) 99971-0763

## ORÇAMENTO

EMPRESA: Artur Adams de Oliveira

CNPJ: 48.105.669/0001-74

ENDEREÇO: Avenida Brasil Leste – 323, Centro, Passo Fundo - RS

CONTATO: 55 99624-4042


**SERVIÇO:**

Prestação de serviços técnicos especializados em Musicalidade educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MENSAL R\$: 3200,00

DATA:10/03/2026

### CARIMBO E ASSINATURA

 Documento assinado digitalmente  
**ARTUR ADAMS DE OLIVEIRA**  
Data: 20/03/2025 07:31:55 -0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br/>

Assunto: **Re: orçamento Nicolau**  
De: Artur Adams <arturadams91@gmail.com>  
Para: <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Cc: <gabriellopes095@gmail.com>, <lpssemanuel@gmail.com>  
Data: 10/03/2026 07:34



- MODELO\_DE\_ORCAMENTO\_%281%29\_assinado (1).pdf (~97 KB)

Em seg., 9 de mar. de 2026 09:21, <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência e o modelo de orçamento referentes a prestação de serviços de professor de musica da rede municipal de ensino do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

A referida contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026 deste município.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--

Priscila Muniz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone: (54) 99971-0763

## ORÇAMENTO

EMPRESA: Lopes Music

CNPJ: 47397028/0001-78

ENDEREÇO: Rua Menino Deus, 180. Centro, Ciríaco/RS

CONTATO: 54 9 9216-6974

**SERVIÇO:**

Prestação de serviços técnicos especializados em Musicalidade educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MENSAL R\$: 1500

DATA: 09/03/2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUEL LOPES  
Data: 09/03/2026 16:24:31-0100  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

CARIMBO E ASSINATURA

**Sistema de Controle de Compras**

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
 RUA DAS AZALÉIAS  
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

**Solicitação Nº: 1090/2026**

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição: 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE MUSICALIDADE PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, A CARGA HORÁRIA TOTAL SERÁ DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 08 (OITO) HORAS SEMANAIS DESTINADAS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 1090/2026.

**Serviços:**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MUSICALIDADE EDUCACIONAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.	UNID	10	1.500,0000	15.000,00
<b>Total de Serviços:</b>						<b>15.000,00</b>
<b>Total da Solicitação:</b>						<b>15.000,00</b>

**Dotações Orçamentárias Informadas:**

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
277	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.39.00.00.00.00	15.000,00
1	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
2055	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)		
<b>Total das Dotações:</b>			<b>15.000,00</b>

NICOLAU VERGUEIRO, 09/03/2026

  
 PRISCILA MUNIZ

Cargo: \_\_\_\_\_

**Sistema de Controle de Compras**

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
 RUA DAS AZALEIAS  
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

**Autorização Para Pedido de Compra Nº 1105/2026****Serviços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	10	1.500,0000	15.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MUSICALIDADE EDUCACIONAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.

Repartição: 060101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10

Solicitante: PRISCILA MUNIZ

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE MUSICALIDADE PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO. A CARGA HORÁRIA TOTAL SERÁ DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 08 (OITO) HORAS SEMANAIS DESTINADAS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 1090/2025.

Total do Pedido:

15.000,00

NICOLAU VERGUEIRO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2055 - MANUT. ATIVID. E-FUNDO

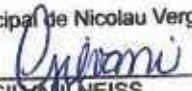
Rubrica: 211 - OUTROS SERVIÇOS TERÇ.

Saída Orçamentária: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

Em 10/03/2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

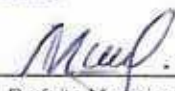
  
 GILVANI NEISS  
 Auxiliar de Administração  
 Matrícula Funcional nº 650

Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- Chamada Pública - PNAE
- Chamamento Público
- Chamamento Público / Credenciamento
- Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- Dispensa de Licitação
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pesquisa de Preços
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial
- Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- Licitação não Aplicável

Em 10/03/2026

  
 Prefeito Municipal

# Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

## Pedido de Compra Nº: 1105/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 1090/2026.

### Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	10
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MUSICALIDADE EDUCACIONAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.		

Fundamento

NICOLAU VERGUEIRO, 10, 03, 2026



MARCELO FELINI

Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro - Prefeitura Municipal**  
**Relatório Comparativo da Despesa**

Órgão	Projeto/Atividade	Anos Iniciais	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
0602	Manut. Desenv. do Ensino Fund.	1.000.000,00	1.094.000,00	15.000,00	223.618,71	5.130,00	870.381,29	6.460,38	4.971,96	91.766,53
0602.12	Educação	1.000.000,00	1.094.000,00	15.000,00	223.618,71	5.130,00	870.381,29	6.460,38	4.971,96	91.766,53
0602.12.361	Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.094.000,00	15.000,00	223.618,71	5.130,00	870.381,29	6.460,38	4.971,96	91.766,53
0602.12.361.0026	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1.000.000,00	1.094.000,00	15.000,00	223.618,71	5.130,00	870.381,29	6.460,38	4.971,96	91.766,53
0602.12.361.0026.2055	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	1.000.000,00	1.094.000,00	15.000,00	223.618,71	5.130,00	870.381,29	6.460,38	4.971,96	91.766,53
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.094.000,00	15.000,00	223.618,71	5.130,00	870.381,29	6.460,38	4.971,96	91.766,53
3100000000000000	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.000,00	962.000,00	0,00	121.414,07	5.130,00	840.585,93	0,00	0,00	9.928,45
3190000000000000	APLICACOES DIRETAS	962.000,00	962.000,00	0,00	121.414,07	5.130,00	840.585,93	0,00	0,00	9.928,45
3190400000000000	267 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	100.000,00	0,00	16.477,26	0,00	83.522,74	0,00	0,00	0,00
3190600000000000	268 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00	300.000,00	0,00	2.198,84	0,00	297.801,16	0,00	0,00	0,00
3190110000000000	269 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	14.009,82	5.130,00	35.990,18	0,00	0,00	0,00
3190110000000000	270 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00	0,00	66.214,95	0,00	333.785,05	0,00	0,00	0,00
3190130000000000	271 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	9.057,20	0,00	10.942,80	0,00	0,00	2.988,14
3190130000000000	272 OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	13.456,00	0,00	76.544,00	0,00	0,00	6.940,31
3190160000000000	273 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	132.000,00	16.000,00	102.204,64	0,00	29.795,36	6.460,38	4.971,96	81.838,08
3390000000000000	APLICACOES DIRETAS	38.000,00	132.000,00	16.000,00	102.204,64	0,00	29.795,36	6.460,38	4.971,96	81.838,08
3390140000000000	274 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000	275 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	7.035,26	0,00	2.964,74	0,00	171,96	5.873,30
3390320000000000	276 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000	277 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	104.000,00	15.000,00	87.334,99	0,00	16.665,01	6.460,38	4.800,00	75.964,78
3390400000000000	278 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000000000	279 AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00	4.000,00	0,00	245,59	0,00	3.754,41	0,00	0,00	0,00
3390460000000000	280 AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	7.568,80	0,00	2.411,20	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>1.094.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>223.618,71</b>	<b>5.130,00</b>	<b>870.381,29</b>	<b>6.460,38</b>	<b>4.971,96</b>	<b>91.766,53</b>

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

EMANUEL LOPES ✓

**CPF**

048.456.850-78

**CNPJ**

47.397.028/0001-78 ✓

**Data de Abertura**

03/08/2022

**Nome Empresarial**

47.397.028 EMANUEL LOPES

**Capital Social**

20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/08/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

99970-000

**Logradouro**

10A RUA MENINO DEUS

**Número**

180

**Complemento**

APT 2

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CIRIACO

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

03/08/2022

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

**Ocupações Secundárias**

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente ✓

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Promotor(a) de eventos, independente

Livreiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente ✓

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.397.028/0001-78 ✓ Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 47.397.028 EMANUEL LOPES ✓
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EMANUEL LOPES	CPF 048.###.###-78	QUALIFICAÇÃO Empresário
--	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9001-9/02 - Produção musical
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8592-9/03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO MENINO DEUS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO APT 2
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 99970000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIRIACO	UF RS
-----------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELLPSS@ICLOUD.COM	TELEFONE (54) 92166974
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

### QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: 5843311e284aa5fe

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **06/03/2026** às **09:58:01** (data e hora de Brasília) por **EMANUEL LOPES - CPF 048.456.850-78**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.397.028 EMANUEL LOPES ✓  
CNPJ: 47.397.028/0001-78 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:18 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026. ✓

Código de controle da certidão: **F213.572C.711C.487B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 47.397.028/

Certificamos que, aos 06 dias do mês de MARÇO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2026 ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 39665546  
Autenticação: 50105213



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CIRÍACO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

**Numero:**

135 / 2026

**Emissão:**

06/03/2026

**Validade :**

04/06/2026

**Código de Controle:**

97c1bd64-7867-4beb-bcb0-91b2d11746e8

**CPF / CNPJ**

47.397.028/0001-78

Certificamos que até a presente data este CPF/CNPJ não está inscrito no Cadastro de Contribuintes deste município, sendo assim, não constam inscritos débitos de tributos para este CNPJ.

Esta certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Emitido eletronicamente via Internet.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal : Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.397.028/0001-78  
**Razão Social:** 47.397.028 EMANUEL LOPES ✓  
**Endereço:** 10A MENINO DEUS 180 APT 2 / CENTRO / CIRIACO / RS / 99970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2026 a 25/03/2026

**Certificação Número:** 2026022409416133827810

Informação obtida em 06/03/2026 10:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 47.397.028 EMANUEL LOPES (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 47.397.028/0001-78 ✓  
Certidão nº: 14452721/2026  
Expedição: 06/03/2026, às 10:07:35  
Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.397.028 EMANUEL LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.397.028/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LOPES MUSIC**, CNPJ 47397028000178, Endereço - RUA MENINO DEUS, 180. CENTRO, CIRIACO.

9 de março de 2026, às 17:12:39

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d792ca375705b24fa636eeda4b97e15f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Emanuel Lopes, portador do RG nº 6115983295, CPF nº 048.456.850-78, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa 47.397.028 Emanuel Lopes (Lopes Music), inscrita no CNPJ nº 47.397.028/0001-78, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*


*...*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tomando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ciriaco/RS, em 05 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 EMANUEL LOPES  
Data: 05/03/2026 11:17:26 -0300  
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

---

Emanuel Lopes  
Proprietário

## **DECLARAÇÃO**

A empresa Lopes Music, inscrita no CNPJ: 47.397.028/0001-78, estabelecida na Rua: Menino Deus, 180. Ciriaco/RS, telefone (54) 9 9216-6974, e-mail: emanuellpss@icloud.com, por intermédio de seu proprietário Emanuel Lopes, CPF N° 048.456.850-78, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 06 de Março de 2026.

**CGC/CNPJ: 47.397.028/0001-78**

**Razao Social: Lopes Music**

Documento assinado digitalmente  
**EMANUEL LOPES**  
Data: 06/03/2026 11:17:26 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Emanuel Lopes**  

---

**Representante Legal**